

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL



Empresa

Meli Developers Brasil Ltda.

Data da Publicação

30/09/2024

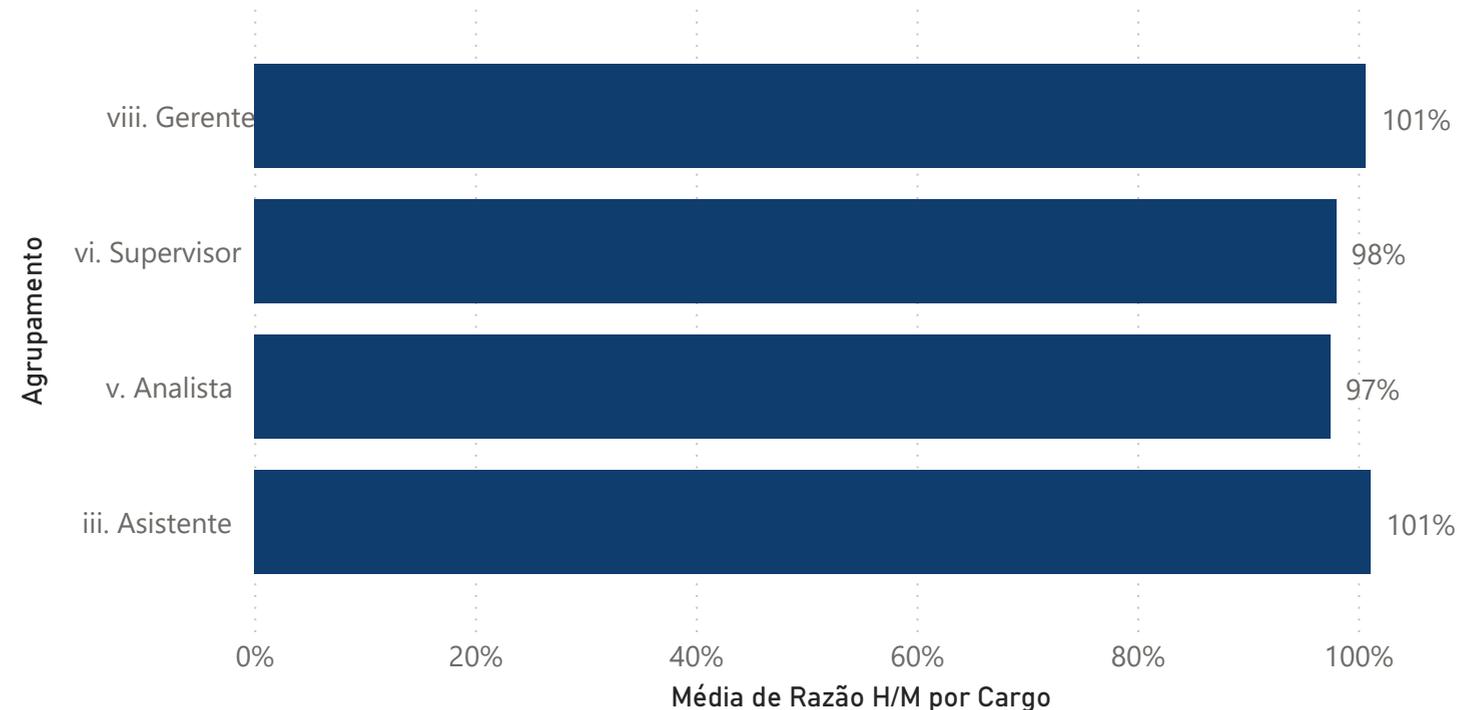
Considerando as regras e premissas apresentadas pelo Mercado Livre, a empresa segue os critérios de *equal-pay*, uma vez que a diferença de remuneração entre gêneros é **0,67%** tomando como base a competência de julho/2024.

Premissas

1. Os dados ora apresentados foram revisados pela KPMG, considerando a premissa elaborada pelo Mercado Livre com relação a divisão de agrupadores por exercício na mesma função, conforme art. 2º da Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial), distinguindo-se do método aplicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que considerava como agrupador a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO);
2. Para a composição em questão foi empregada a data-base de julho de 2024, referente à última declaração eSocial encaminhada ao Governo;
3. Os dados empregados foram obtidos exclusivamente através do ambiente do eSocial e relatórios internos do Mercado Livre;
4. O racional empregado ao cálculo das razões foi: i) salário contratual, com base nas informações extraídas diretamente do ambiente do eSocial para a competência de julho de 2024; ii) reagrupamento das funções com base nos critérios estabelecidos pelo Mercado Livre; iii) identificação de funções com mais de três homens e/ou três mulheres em seus respectivos grupos ocupacionais, visando preservar a confidencialidade de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e iv) mesmo estabelecimento empresarial/localidade.

Esse material é parte integrante do relatório completo encaminhado ao Mercado Livre, emitido em 30/09/2024

Média de Razão H/M por Cargo por Agrupamento



Observação

Os agrupamentos não exibidos contém menos de três colaboradores, tanto homens quanto mulheres, nos cargos identificados durante a análise, o que permitiria a identificação de dados pessoais.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL



Empresa

Ebazar.com.br Ltda.

CNPJ: Todos

Data da Publicação

30/09/2024

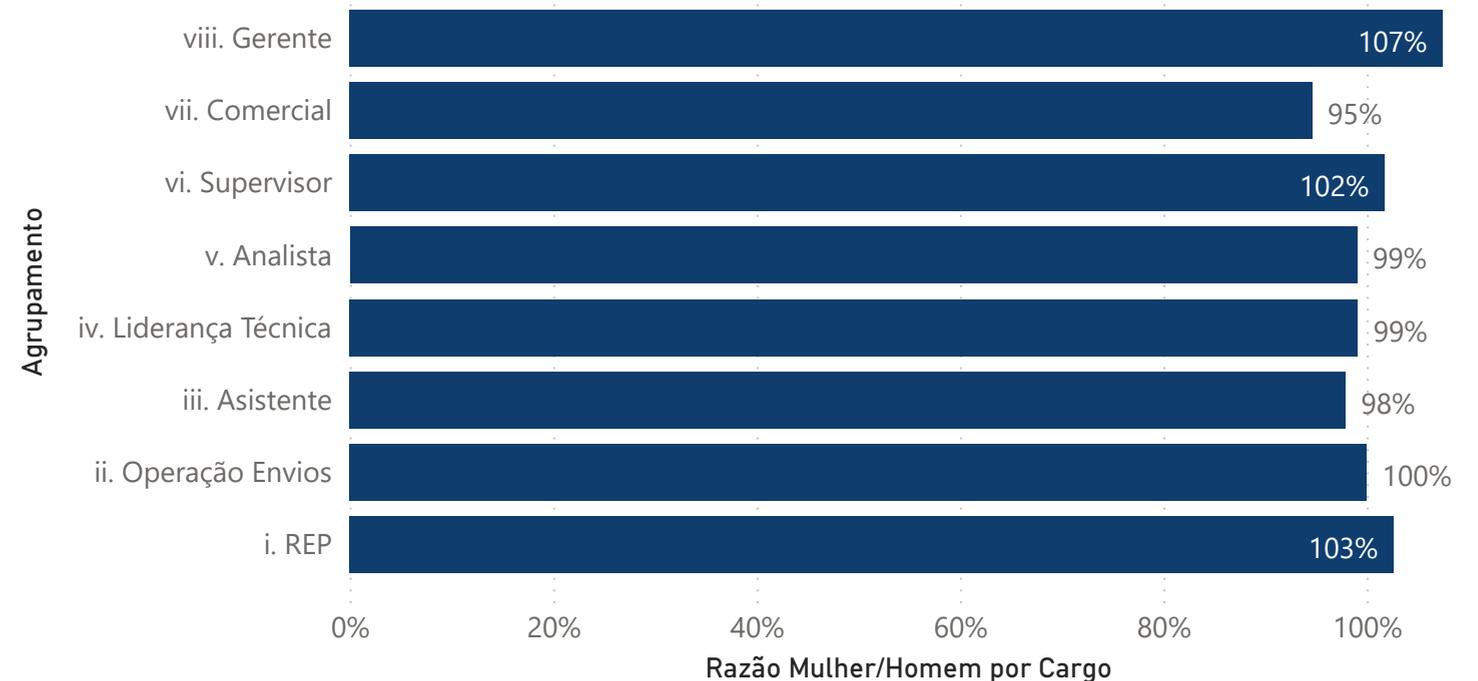
Considerando as regras e premissas apresentadas pelo Mercado Livre, a empresa segue os critérios de *equal-pay*, uma vez que a diferença de remuneração entre gêneros é **0,23%** tomando como base a competência de julho/2024.

Premissas

- Os dados ora apresentados foram revisados pela KPMG, considerando a premissa elaborada pelo Mercado Livre com relação a divisão de agrupadores por exercício na mesma função, conforme art. 2º da Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial), distinguindo-se do método aplicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que considerava como agrupador a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO);
- Para a composição em questão foi empregada a data-base de julho de 2024, referente à última declaração eSocial encaminhada ao Governo;
- Os dados empregados foram obtidos exclusivamente através do ambiente do eSocial e relatórios internos do Mercado Livre;
- O racional empregado ao cálculo das razões foi: i) salário contratual, com base nas informações extraídas diretamente do ambiente do eSocial para a competência de julho de 2024; ii) reagrupamento das funções com base nos critérios estabelecidos pelo Mercado Livre; iii) identificação de funções com mais de três homens e/ou três mulheres em seus respectivos grupos ocupacionais, visando preservar a confidencialidade de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e iv) mesmo estabelecimento empresarial/localidade.

Esse material é parte integrante do relatório completo encaminhado ao Mercado Livre, emitido em 30/09/2024

Razão Mulher/Homem por Cargo por Agrupamento



Observação

Os agrupamentos não exibidos contém menos de três colaboradores, tanto homens quanto mulheres, nos cargos identificados durante a análise, o que permitiria a identificação de dados pessoais.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL



Empresa

Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.

Data da Publicação

30/09/2024

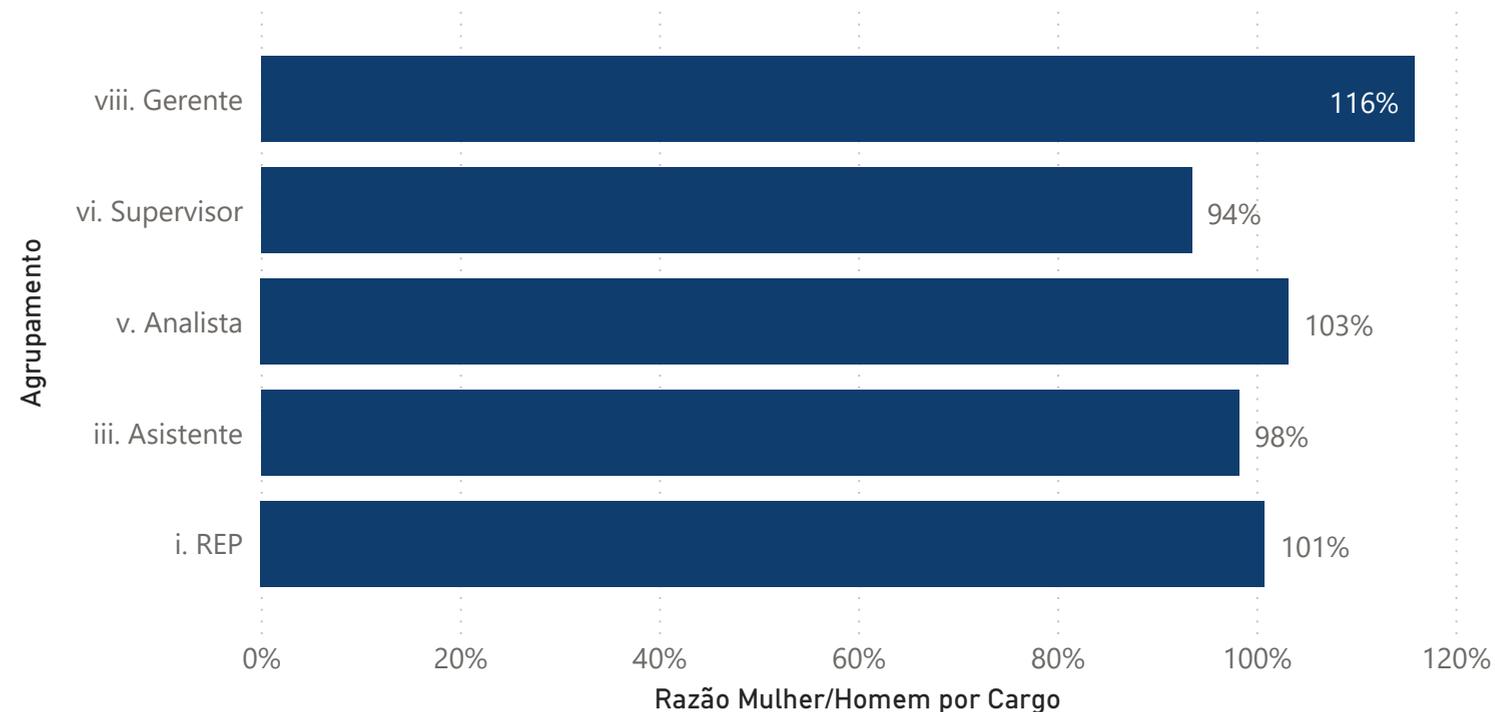
Considerando as regras e premissas apresentadas pelo Mercado Livre, a empresa segue os critérios de *equal-pay*, uma vez que a diferença de remuneração entre gêneros é **-2,34%** tomando como base a competência de julho/2024.

Premissas

- Os dados ora apresentados foram revisados pela KPMG, considerando a premissa elaborada pelo Mercado Livre com relação a divisão de agrupadores por exercício na mesma função, conforme art. 2º da Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial), distinguindo-se do método aplicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que considerava como agrupador a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO);
- Para a composição em questão foi empregada a data-base de julho de 2024, referente à última declaração eSocial encaminhada ao Governo;
- Os dados empregados foram obtidos exclusivamente através do ambiente do eSocial e relatórios internos do Mercado Livre;
- O racional empregado ao cálculo das razões foi: i) salário contratual, com base nas informações extraídas diretamente do ambiente do eSocial para a competência de julho de 2024; ii) reagrupamento das funções com base nos critérios estabelecidos pelo Mercado Livre; iii) identificação de funções com mais de três homens e/ou três mulheres em seus respectivos grupos ocupacionais, visando preservar a confidencialidade de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e iv) mesmo estabelecimento empresarial/localidade.

Esse material é parte integrante do relatório completo encaminhado ao Mercado Livre, emitido em 30/09/2024

Razão Mulher/Homem por Cargo por Agrupamento



Observação

Os agrupamentos não exibidos contêm menos de três colaboradores, tanto homens quanto mulheres, nos cargos identificados durante a análise, o que permitiria a identificação de dados pessoais.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL



Empresa

Kangu Transportes Ltda.

Data da Publicação

30/09/2024

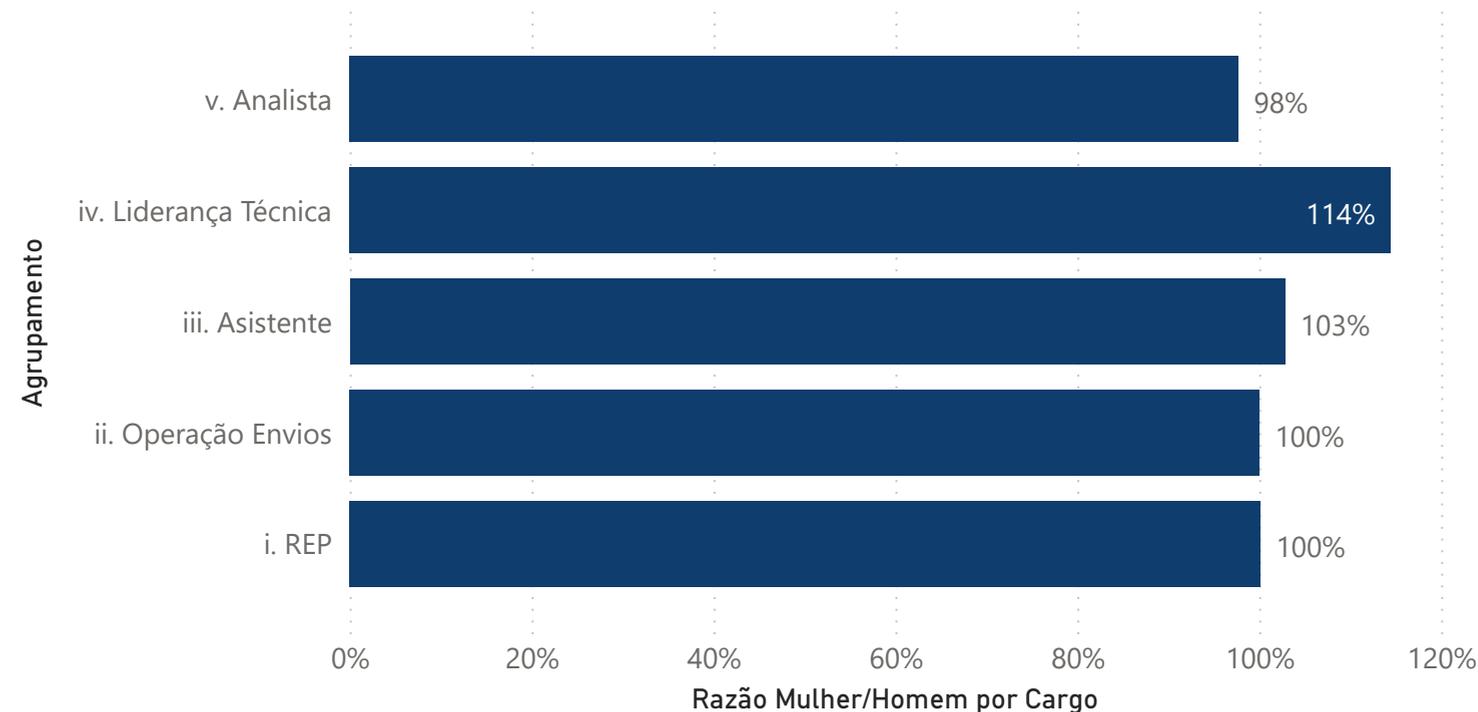
Considerando as regras e premissas apresentadas pelo Mercado Livre, a empresa segue os critérios de *equal-pay*, uma vez que a diferença de remuneração entre gêneros é **-3,02%** tomando como base a competência de julho/2024.

Premissas

- Os dados ora apresentados foram revisados pela KPMG, considerando a premissa elaborada pelo Mercado Livre com relação a divisão de agrupadores por exercício na mesma função, conforme art. 2º da Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial), distinguindo-se do método aplicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que considerava como agrupador a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO);
- Para a composição em questão foi empregada a data-base de julho de 2024, referente à última declaração eSocial encaminhada ao Governo;
- Os dados empregados foram obtidos exclusivamente através do ambiente do eSocial e relatórios internos do Mercado Livre;
- O racional empregado ao cálculo das razões foi: i) salário contratual, com base nas informações extraídas diretamente do ambiente do eSocial para a competência de julho de 2024; ii) reagrupamento das funções com base nos critérios estabelecidos pelo Mercado Livre; iii) identificação de funções com mais de três homens e/ou três mulheres em seus respectivos grupos ocupacionais, visando preservar a confidencialidade de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e iv) mesmo estabelecimento empresarial/localidade.

Esse material é parte integrante do relatório completo encaminhado ao Mercado Livre, emitido em 30/09/2024

Razão Mulher/Homem por Cargo por Agrupamento



Observação

Os agrupamentos não exibidos contêm menos de três colaboradores, tanto homens quanto mulheres, nos cargos identificados durante a análise, o que permitiria a identificação de dados pessoais.

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL



Empresa

Mercado Pago Instituição de Pagamentos Ltda.

Data da Publicação

30/09/2024

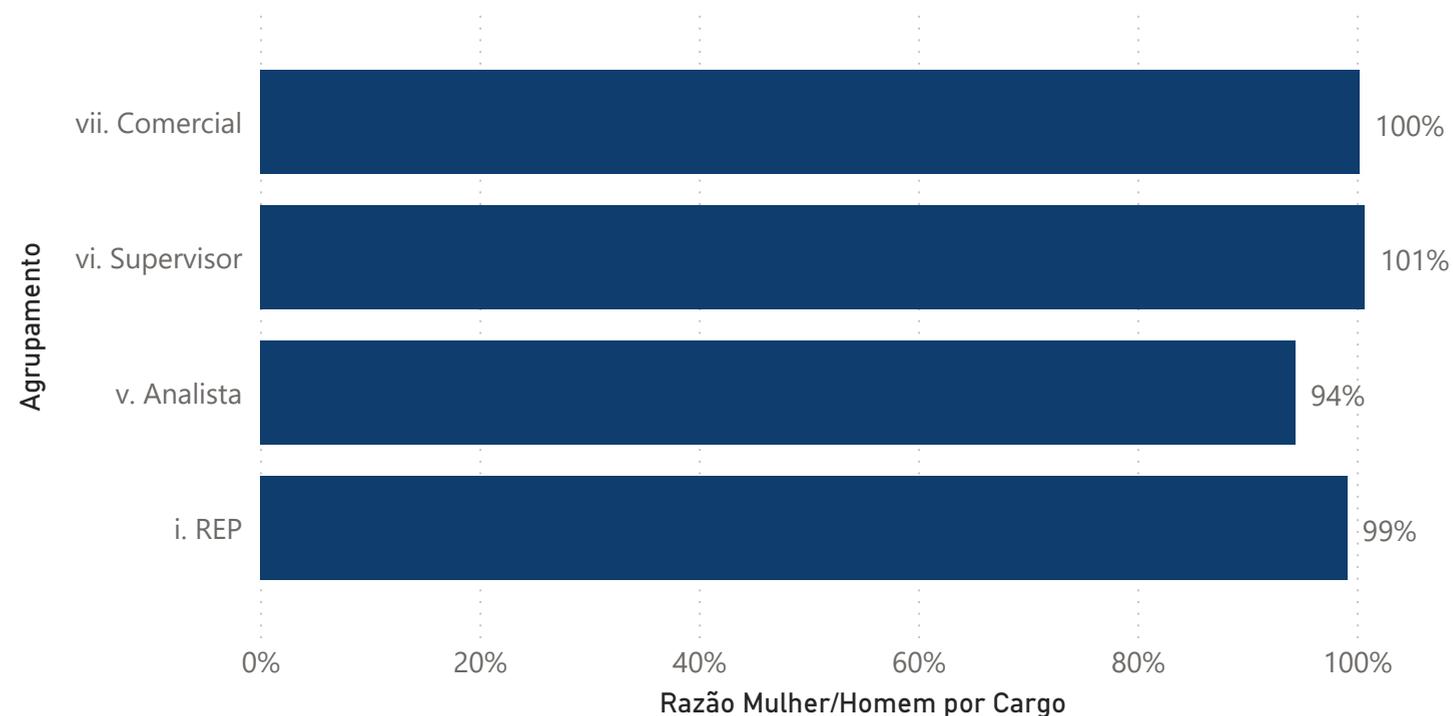
Considerando as regras e premissas apresentadas pelo Mercado Livre, a empresa segue os critérios de *equal-pay*, uma vez que a diferença de remuneração entre gêneros é **1,39%** tomando como base a competência de julho/2024.

Premissas

- Os dados ora apresentados foram revisados pela KPMG, considerando a premissa elaborada pelo Mercado Livre com relação a divisão de agrupadores por exercício na mesma função, conforme art. 2º da Lei 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial), distinguindo-se do método aplicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que considerava como agrupador a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO);
- Para a composição em questão foi empregada a data-base de julho de 2024, referente à última declaração eSocial encaminhada ao Governo;
- Os dados empregados foram obtidos exclusivamente através do ambiente do eSocial e relatórios internos do Mercado Livre;
- O racional empregado ao cálculo das razões foi: i) salário contratual, com base nas informações extraídas diretamente do ambiente do eSocial para a competência de julho de 2024; ii) reagrupamento das funções com base nos critérios estabelecidos pelo Mercado Livre; iii) identificação de funções com mais de três homens e/ou três mulheres em seus respectivos grupos ocupacionais, visando preservar a confidencialidade de dados pessoais, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e iv) mesmo estabelecimento empresarial/localidade.

Esse material é parte integrante do relatório completo encaminhado ao Mercado Livre, emitido em 30/09/2024

Razão Mulher/Homem por Cargo por Agrupamento



Observação

Os agrupamentos não exibidos contém menos de três colaboradores, tanto homens quanto mulheres, nos cargos identificados durante a análise, o que permitiria a identificação de dados pessoais.